

DECRETO Nº 090/2018,

de 18 de maio de 2018.

Retifica Decreto nº 522/2016, de 27/12/2016, que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Durvalina Jesus de Oliveira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 908/2016, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do despacho da Secretaria de Atos de Pessoal do TCM nº 1595/18, em que determina a exclusão das demais gratificações incorporadas no provento de aposentadoria da servidora Durvalina Jesus de Oliveira, para incluir somente a última gratificação incorporada;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do decreto nº 522/2016, de 27/12/2016 que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Durvalina Jesus de Oliveira, passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 17.937,92 (dezessete mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**, **Quinquênio R\$ 275,84 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** e **Gratificação de incorporada IV R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)**; **Totalizando o valor de R\$ 1.379,84 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**”**

Art. 2º - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal